



RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o apoio financeiro da ADPF para a publicação de obra de associados.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL – ADPF, no uso da atribuição que lhe confere os incisos IX e XXIII do artigo 58, do Estatuto da ADPF, após decisão da Diretoria Executiva em reunião ocorrida no dia 27 de março de 2024,

RESOLVE:

I – Liberar apoio financeiro de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para publicação de obra de autoria exclusivamente de associados sobre temas relacionados com a atividade do cargo de Delegado de Polícia Federal.

II - O interessado deverá apresentar requerimento instruído com os seguintes documentos:

- a) Resumo do conteúdo da matéria a ser publicada;
- b) Orçamento para a publicação do livro.

III – O pedido será deliberado pela Diretoria Executiva.

IV – O associado interessado poderá requerer um novo pedido de apoio financeiro para publicação de obra de que trata esta Resolução após decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da última concessão.

V - É condição indispensável para a obtenção do auxílio de que trata esta resolução que o associado esteja em dia com o pagamento da mensalidade social, com as obrigações financeiras para com a ADPF, em pleno gozo de seus direitos sociais e que tenha pelo menos 6 (seis) meses da primeira filiação ou 12 (doze) meses, em caso de refiliação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Resolução nº 002/2023 de 25 de julho de 2023 e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Brasília, 28 de março de 2024.


LUCIANO/SOARES LEIRO

Presidente da ADPF

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL
SHIS QI 07 - Conjunto 06 - Casa 02 - Lago Sul - Brasília/DF
CEP 71.615-260 Fone: 61 3221-7077 • Fax: 61 3221-7065
adpf@adpf.org.br • www.adpf.org.br